

**ATA N.º 18/2016
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2016**

-----Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA, tendo faltado a Vereadora Senhora ANABELA DOS SANTOS MARTINS. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

FORNECIMENTOS

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL – AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS DE 2017 E 2018** – Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais propostos para o Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro.-----

DIVERSOS

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“Dando seguimento ao despacho de Vossa Exa. referente a um pedido da Loja do Condomínio Nobre Fração, Lda., para que se sinalizasse a Rotunda existente na Travessa da Bela Vista na localidade da Corredoura, informação do seguinte.-----

-----Após análise a propriedade da zona onde está instalada a rotunda, verifiquei que esta é pública e como tal poderá sofrer intervenção do Município no que diz respeito à sinalização, como esta não existe e segundo informações que recolhi no local o trânsito é feito sem cumprir as regras do Código da Estrada, penso que deveremos colocar a sinalização que indico em anexo para reforçar e disciplinar a circulação rodoviária nessa zona e com isso minimizar os riscos de acidente.-----

-----Assim sendo e se Vossa Exa. entender por bem esta sugestão, teremos que comprar a respetiva sinalização, já que não existe em armazém e por sua vez deverá levar a reunião de executivo esta proposta para que os sinais que estão em anexo sejam homologados comprovando assim que foram colocados pela Município.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização.-----

-----**ATA N.º 7 DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA VENDA DO LOTE 6B, DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS À EMPRESA RUI SILVA & IRMÃO, LDA.**

- Deliberado homologar. -----

-----**PROJETO DE EXPANSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA DA VODAFONE – ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberado emitir a nota de crédito no montante de treze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos a favor da empresa Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.. -----

-----Mais foi deliberado não isentar as taxas solicitadas. -----

-----**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA UAC - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS CENTROS URBANOS DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Pereira Januário, no seguinte teor:-----

----- “A UAC – Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós, contribuinte n.º 508093473, com sede em Leiria, foi constituída em Fevereiro de 2007, por vontade dos seus sócios fundadores: municípios de Leiria, Batalha e Porto de Mós e, ainda, a ACILIS – Associação de Comerciantes e Industriais de Leiria, Batalha e Porto de Mós. A participação do Município de Porto de Mós como sócio fundador desta Organização obteve aprovação na Reunião do Executivo Municipal, realizada em 08 de Fevereiro de 2007 e na Assembleia Municipal ordinária ocorrida em Fevereiro do mesmo ano. -----

-----Esta Associação desenvolveu a sua missão, inscrita nos respetivos estatutos, tendo em 2012 começado a experimentar algumas dificuldades ao nível da implementação e conclusão de alguns projetos antes iniciados e enquadrados em programas cofinanciados, nomeadamente o MODCOM, o SIAC e outros. A partir dessa data, a Associação esteve inativa, tendo sido preocupação da sua Direção, constituída pelo Presidente, em representação da Câmara Municipal de Leiria, pelo Vice-Presidente, em representação da Câmara Municipal de Porto de Mós, e por outro Vice-Presidente, em representação da Câmara Municipal da Batalha, solucionar compromissos assumidos e regularizar situações pendentes com Entidades Oficiais externas e com fornecedores correntes da atividade, entretanto paralisada. -----

-----A Assembleia Geral da Associação, reunida em 13 de setembro do corrente ano de 2016, considerou estarem reunidas as condições para se proceder à dissolução e liquidação da sociedade, dado que a missão e os objetivos da Agência se esgotaram. -----

-----Pelas razões supra mencionadas, **proponho** que o Executivo Municipal delibere concordar com a dissolução da Agência, prevista na alínea c), do artigo 21.º dos seus estatutos, e remeta com proposta de igual concordância à próxima Assembleia Municipal, a realizar em 30 do mês em curso.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a dissolução da Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós. -----

-----**MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO PARA A EXECUÇÃO ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS DA ROTUNDA AO KM 105+000 NA EN1** – Deliberado aprovar o Acordo de Gestão com as seguintes alterações: -----

-----1- No n.º 3 da cláusula 4.ª onde diz “...Com IVA autoliquidação...” deverá dizer, “e com IVA incluído...” -----

-----2 – No n.º 2 da Cláusula 6.ª onde diz que “A consignação da empreitada referente à obra mencionada na cláusula 1.ª deverá ocorrer no período de 2 anos...” deverá ser corrigido para 1 ano.-- -----

-----**PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE “QUADRO CASTELO DE PORTO DE MÓS E PAISAGEM URBANA”** – Devido à limitação orçamental a Câmara Municipal deliberou não adquirir a obra de arte. -----

-----**EDIÇÃO DO LIVRO “HISTÓRIA E MEMÓRIA DA CENTRAL ELÉTRICA DE PORTO DE MÓS”** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Pereira Januário, no seguinte teor: -----

-----“A Câmara Municipal, por intermédio do Pelouro da Cultura, entendeu ser necessário e pertinente editar um livro sobre a Central Elétrica de Porto de Mós. -----

-----Esta obra histórica é da autoria do Professor Doutor José Manuel Brandão e aborda a temática da exploração do carvão nesta zona, desde os finais do século XIX, e a sua evolução que justificou a opção de construir a Central Termo Elétrica em Porto de Mós, na primeira metade do século XX, sem esquecer o contexto social, económico e político em que a extração e transformação do carvão surgiu no Concelho de Porto de Mós. -----

----- Foi deliberado editar 500 livros, nesta primeira edição, com destino à oferta e à venda, razão por que **Proponho** que o Executivo Municipal delibere: -----

-----**a)** Afetar 250 Exemplares do livro à oferta, sendo que esta deverá ocorrer em momentos e quantidades a definir posteriormente. -----

-----**b)** Destinar os restantes 250 livros à venda nos locais habituais, ao preço unitário de (PVP) 10,00€ (dez euros).” -----

-----Deliberado fixar o preço unitário de venda em quinze euros. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA AÇÃO DE INSPEÇÃO – ARTIGO 62^a DO REGIME COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (RCPITA)** – Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

